



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibipitanga

1

Terça-feira • 23 de Agosto de 2022 • Ano IX • Nº 2556

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Apostilamentos..... 02 a 03.



Apostilamentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



6º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0233-2021 PREGÃO ELETRÔNICO 035-2021-PE

Sexto termo de apostilamento que a Prefeitura Municipal de Ibipitanga, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.781.364/0001-06, com sede à Avenida Clériston Andrade, 815 – Centro – Ibipitanga-BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Humberto Raimundo Rodrigues de Oliveira, brasileiro, casado, CPF nº 390.016.795-87, RG nº 03.603.878-45, SSP/BA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO LAZER E TURISMO**, inscrita no CNPJ sob nº 06.081.206/0001-70, representado pelo Secretário Municipal de Educação, Valdir Barbosa de Souza, inscrito no CPF nº 007.328.415-77, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **DESTAK ELETRO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 40.733.153/0001-62, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 379, Centro, Botuporã/Ba, CEP: 46.570-000, representada pela Srª **Ivete Jesus Angelo Nogueira**, portadora da Documento de Identidade nº 39510621, e inscrito no CPF sob o nº 013.949.255-06, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, com fundamentos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, mediante as seguintes cláusulas:

I. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento ao contrato 0233-2021, que dispõe sobre aquisição de equipamentos (computadores, notebooks, impressoras, entre outros), acessórios, periféricos, eletrônicos, cartuchos e correlatos para atender a demanda da Administração Municipal, LOTE 03 – IMPRESSORA e LOTE 06 - ELETRÔNICOS, fundamenta-se no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, cujo objetivo é a alteração do disposto na CLÁUSULA QUINTA – ORIGEM DOS RECURSOS, prevista no instrumento inicial, acrescentando novas dotações orçamentárias, no referido contrato, a saber:

Unidade: **02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO**

Ação: 1092 – Equipamento do Ensino Fundamental

Elemento: 4.4.9.0.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 19

II. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas.

Ibipitanga-BA, 23 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Humberto Raimundo Rodrigues de Oliveira
CONTRATANTE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESPORTO LAZER E TURISMO**
Valdir Barbosa de Souza
CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



**7º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0234-2021
PREGÃO ELETRÔNICO 035-2021-PE**

Sétimo termo de apostilamento que a Prefeitura Municipal de Ibipitanga, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.781.364/0001-06, com sede à Avenida Clériston Andrade, 815 – Centro – Ibipitanga-BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Humberto Raimundo Rodrigues de Oliveira, brasileiro, casado, CPF nº 390.016.795-87, RG nº 03.603.878-45, SSP/BA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO LAZER E TURISMO**, inscrita no CNPJ sob nº 06.081.206/0001-70, representado pelo Secretário Municipal de Educação, Valdir Barbosa de Souza, inscrito no CPF nº 007.328.415-77 doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 20.081.724/0001-14, com sede na Rua Aderbal de Oliveira, nº 136, Bairro Centro, Laurentino/SC, CEP: 89.170-000, representada pelo Sra **Gislaine Pacher Bilk**, portadora da Documento de Identidade nº 4.706.695, e inscrita no CPF sob o nº 041.367.609-90, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, com fundamentos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, mediante as seguintes cláusulas:

I. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento ao contrato 0234-2021, que dispõe sobre aquisição de equipamentos (computadores, notebooks, impressoras, entre outros), acessórios, periféricos, eletrônicos, cartuchos e correlatos para atender a demanda da Administração Municipal, LOTE 04 – PROCESSAMENTO DE DADOS, fundamenta-se no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, cujo objetivo é a alteração do disposto na CLÁUSULA QUINTA – ORIGEM DOS RECURSOS, prevista no instrumento inicial, acrescentando novas dotações orçamentárias, no referido contrato, a saber:

Unidade: **02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO**

Ação: 1092 – Equipamento do Ensino Fundamental

Elemento: 4.4.9.0.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 19

II. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas.

Ibipitanga-BA, 23 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Humberto Raimundo Rodrigues de Oliveira
CONTRATANTE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESPORTO LAZER E TURISMO**
Valdir Barbosa de Souza
CONTRATANTE